PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei nº 2083, de 28 de agosto de 2003

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua José Oliveira, popularmente conhecido na comunidade por Zé Lito, a rua localizada junto ao prédio do que seria o Hospital Dom Bosco, paralela à Rodovia Amaral Peixoto, entrada da Rua Pastor Martin Luther King (antiga rua 11), em Santa Bárbara - Niterói. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de agosto de 2003

Godofredo Pinto - Prefeito

(Proj. 28/2003 - Autor: Edgar Folly)

DECRETO Nº 9064/03

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art.8º, da Lei 2046/02, publicada em 31 de dezembro de 2002,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 431.617,45(quatrocentos e trinta e um mil, seiscentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói,28 de agosto de 2003

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Anexo ao Decreto n.º 9064/03

Allexo ao Decreto II.º 9004/03				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1051.154520039.2144	3390.39	100	6.955,00	
1500.041220001.2040	3390.39	100	1.500,00	
1672.082410018.1009	3350.43	100	22.037,00	
1672.084210021.1013	3350.43	100	5.749,45	
1673.082430018.1014	3350.43	100	105.776,00	
2100.041260001.2087	3390.39	100	159.600,00	
1672.082440001.2045	3390.30	102	30.000,00	
1672.082440001.2045	3390.39	102	100.000,00	
1500.041260001.1004	4490.52	100		1.500,00
1600.141220001.2043	3390.39	100		6.955,00
1672.082410018.1009	3390.39	100		75.000,00
1672.082410018.1009	4490.52	100		10.000,00
1673.082430001.2046	3350.43	100		4.000,00
1600.142440001.2044	3350.43	100		16.000,00
1600.142440018.1007	3350.43	100		10.000,00
1672.082440001.2045	3350.43	100		18.562,45
1672.082440001.2045	3350.43	102		130.000,00
2542.103020038.2129	3390.33	102		159.600,00
		TOTAL	431.617,45	431.617,45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Comissão Permanente de Licitação Registro Cadastral - Convocação

A Prefeitura Municipal de Niterói, convida as firmas interessadas a se inscreverem no cadastro de fornecedores e prestadores de serviços, ou para atualizarem sua

documentação; Local: Rua Visconde de Sepetiba nº 987/4º andar - Centro - Niterói - RJ; Horário: 09 às 12h e 14 às 17h.

Despachos do Secretário

Cancelamento de desconto da AFMN - Deferido 20/3962/2003 - Rossine Pereira Leite

Licença especial - Deferido 20/3164/2003 - Elcy Costa - de 01.10 a 29.12.2003

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTROLE URBANO

Departamento de Fiscalização de Posturas

O Diretor de Fiscalização de Posturas comunica que os abaixo mencionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a receber as intimações e os autos de infração:

Posto Irmãos Araújo - Rua Mal. Deodoro, 312 - Centro - Al.02905/03; Tiradentes Posto de Gasolina Ltda. - Rua Tiradentes, 62/70 - Ingá - Al.02906/03; Ponto e Pronto Com. Marketing Ltda - Rua Dr. March, 184 - Barreto - Int. 24576/03.

Divisão de Fiscalização de Obras

O Chefe de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados, recusaram-se a receber ou assinar as intimações:

Marcia Peixoto M. Silva Av. 100, qd.150,lt.10 - Int. 17570/03; Jaqueline Folly Nogueira - Rua 13, It.10, qd.14 - Piratininga -Int. 17569/03; Luiz Augusto Avet - Rua 11, qd.19, lt.04 - Boa Vista - Int. 17571/03; Edna Aparecida da Silva - Rua H, qd.F, nº 103 - Santo Antonio - Int. 17572/03; Pedro Sergio Fernandes - Qd.02, It.18 - Santa Rosa - Int. 17573/03; Pedro Marcos F. Teixeira - Qd. 225, lt.08 - Maravista - Int. 17574/03; Alexandre T. de Queiroz - Rua 15, It.06, qd.29 - Soter - Int. 17575/03: Bacos Construtora - Est. Francisco da Cruz Nunes. Its 02 e 03 - Int. 17576/03; Josafá Cabral Almeida - Cond. Terra Nova, qd. 1, lt.15 Itaipu - Int. 17568/03; Luiz Eduardo R. da Cunha - Cond. Lírios do Campo IV, casa 144 - Int. 17567/03; Silva Meira Polagi - Cond. das Orquídeas, casa 24 - Sapê - Int. 17566/03; Proprietário - Rua Lucio Bittencourt, 586 lt.11, qd.11 - Int. 18334/03; Antonio Luiz R.T.da Costa -Rua Roberto R. Mendes, It.217 - Int. 17836/03; Paulo Cesar de S. Marinho - Est. Engenho do Matto, Rua 82, It.603 - Int. 17837/03; Walter Placido T. Junior - Rua Carlos de Andrade, lt.17, nº 79 (antiga Rua 06) - Int. 18082/03; Proprietário -Estrada Francisco da Cruz Nunes, 8607 qd.Q lt.02 - Int. 21713/03; Proprietário - Rua Ponciano A. Furtado, 52 -Piratininga - Int. 21920/03; Proprietário - Rua Dr. Mario Viana, 6707, casas 20 e 20A - Int. 21921/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.05, lt.01 - Int. 21922/03; Proprietário -Cond. Uba Terra Nova, qd.05, lt.03 - Int. 21924/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.05, lt.04 - Int. 21925/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.05, lt.05 -Int. 21926/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.05, apt.06 - Int. 21927/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt. 05 - Int. 21928/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt. 06 - Int. 21929/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt. 07 - Int. 21930/03; Proprietário -Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt.08 - Int. 21931/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt.09 - Int. 21932/03; Proprietário - Cond. Ubá Terra Nova, qd.06, apt.10

- Int. 21933/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06 apt.11 - Int. 21934/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd. 06 apt.12 - Int. 21935/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt.13 - Int.21936/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.01 - Int.21865/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.02 - Int.21866/03; Proprietário -Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.03 - Int.21867/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.04 -Int.21868/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.05 - Int.21869/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.06 - Int.21870/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.09 - Int.21873/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.10 - Int.21874/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.08, apt.11 - Int.21875/03; Proprietário -Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt.01 - Int.21876/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt.02 Int.21877/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, gd.06, apt.03 - Int.21878/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.06, apt.04 - Int.21879/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.17 - Int.22256/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.18 - Int.22257/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.19 - Int.22258/03; Proprietário -Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.20 - Int.22259/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.21 -Int.22260/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.22 - Int.22261/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.23 - Int.22262/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.01, apt.24 - Int.22263/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.07, apt.01 - Int.22264/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.07, apt.02 - Int.22265/03; Proprietário -Cond. Uba Terra Nova, qd.07, apt.03 - Int.22266/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.07, apt.04 -Int.22267/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.07, apt.05 - Int.22268/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.07, apt.06 - Int.22269/03; Proprietário - Cond. Uba Terra Nova, qd.07, apt.07 - Int.22270/03;Rua João Pessoa, 148, Sta. Rosa - Int. 21769/03; Lucio Ricardo G. de Souza -Alameda Paris, 66, It.14 - Int. 21956/03; Proprietário- Rodovia Amaral Peixoto, 10000, It.06 - Int.21673/03; Proprietário-Rodovia Amaral Peixoto, 10000, It.09 - Int.21674/03; Proprietário- Rodovia Amaral Peixoto, 10000, It.75 Int.21677/03; Proprietário- Rodovia Amaral Peixoto, 10000, lt.76 - Int.21678/03; Proprietário- Rodovia Amaral Peixoto, 10000, It.138 - Int.21684/03; Proprietário- Rodovia Amaral Peixoto, 10000, lt.135 - Int.21683/03; Proprietário- Rodovia Amaral Peixoto, 10000, lt.138 - Int.21682/03; Proprietário-Rodovia Amaral Peixoto, 10000, lt.134 - Int.21681/03; Proprietário- Rodovia Amaral Peixoto, 10000, It.131 -Int.21680/03; Hans Gurg Gustavo Muller - R.02, qd. "D", Piratininga - Int.21685/03; Joel Henrique Souza Fo - Rua Dr. Sardinha,66, Sta. Rosa - Int.21686/03; Edson Polilo - Rua Milton R. Soares, 76, lt.09, qd.13 - Int. 21687/03; Fernando Duarte L.Lucas - R. Thomaz Lima,148, qd.12, lt.15 -Int.21688/03; Luiz Stankevicius - Rua 14, 561, qd.101, lt.40 -Int.21689/03; Paulo Roberto V. Portela - Rua Ignês Peixoto, lt.03, qd.46 - Int.21690/03; Breno Valente Santos - Est. do Monam, 38, qd.21', Pendotiba- Int.21691/03; Luiz A.Soares Garrete - Trav. Na. Sra. de Fátima, 18, It. 3"A", qd. "B"-Int.21692/03; Francisco Garretano - R. O. Lizandro Camilo,

88, qd. 08, lt. 05 - Int.21693/03; Proprietário- Rua Visconde do Uruguai,198/201 - Int.18081/03; Proprietário- Rua Domiciano,108, Boa Viagem - Int.18084/03; Proprietário- Rua Domiciano,102, Boa Viagem - Int.18085/03; Proprietário- Av. Rui Barbosa.lt.509 - Est. da Cachoeira - Int.22388/03;

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Atos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a contar de 16 de julho de 2003, Alessandra Scardino Evangelista de Loureiro, do cargo de Assistente Operacional de Serviços de Saúde, do Qp. matrícula nº 435.560-8, ref. proc. 200/8998/03 (Port. 483/03).

Exonerar, a pedido, a contar de 07 de agosto de 2003, Kátia Zanon Hespanhol, do cargo de Odontólogo do Qp. matrícula nº 432.559-3, ref. proc. 200/9205/03 (Port.484/03).

Extrato Contratual Nº 57/2003; Instrumento Contratual: Termo de ajuste de Contas Nº 14/2003; Partes: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Rosileida Siqueira Lopes; Objeto: Pagamento de despesas hospitalres; Valor: R\$ 644,74 (seiscentos quarenta e quatro reais e setenta e quatro centavos); Fundamento: Lei nº 8.666/93; Assinatura: 15 de Agosto De 2003.

Ratifico, com fulcro no Art.26 da Lei 8666/93, a autorização para contratação, com base no Inciso I do Art.25 da supra citada lei, da Nova Tech Diagnóstica,representantes exclusiva da Bayer, para prestar serviço de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de análises clínicas Selectra alocados nos hospitais e/ou laboratórios da rede, pelo valor global/anual de R\$ 26.856,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinqüenta e seis reais) (Proc.200/617/03).

Corrigenda

Na publicação do dia 07/03/03, ref. ao Contrato nº 01/03- Empresa Nutryenerge Refeições Industriais LTDA, onde se lê Assinatura: 21 de fevereiro/03, leia-se: 21 de Março de 2003

Coordenadoria de Recursos Humanos

Adicional Tempo de Serviço (Deferidos)

200/1879/2003- Rosane Domingues Costa

200/2025/2003- Maria Helena de Albuquerque

200/2536/2003- Leonan Ferreira dos Santos

200/6778/2003- Rita de Cássia D`Elia Coelho

200/9224/2003- Marcio Cardoso da Fonseca

Licença Prêmio (Deferidos)

200/4069/2003- Paulo Roberto Lobo Gomes -02 (dois) meses de 01/09/2003 à 30/10/2003 (Port.223/03).

200/2284/2003- Ana Therezinha M. dos Santos-01 (hum) mês 03/11/03 à 02/12/03 (Port.224/03).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ato da Presidente

Portaria FME/452/03

A Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais ,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 25 de agosto de 2003, Paulo Roberto Magalhães, matrícula nº 232268-3, para responder pelo cargo de Secretário da Escola Municipal Francisco Portugal Neves, símbolo CC-4, nas faltas e impedimentos do seu titular, até ulterior deliberação.

Comissão Permanente de Licitação

Após análise do recurso movido pela empresa BIO INSET Serviços Gerais Ltda.Me, através do Processo Administrativo nº 210/2332/03, julga esta Comissão pelo **Indeferimento** de tal recurso, pelas razões expostas no referido processo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO № 103/2003

Instrumento: Protocolo de Intenções n.º 103/2003; Partes: Município de Niterói e o Estado do Rio de Janeiro através da Secretaria de Estado de Defesa Civil; Objeto: Conjugação de esforços para viabilizar a construção, implantação e manutenção de um Quartel do Corpo De Bombeiros em área a ser cedida pelo Município, situada na Região Oceânica de Niterói; Prazo: 06 (seis) meses a contar de 06 de agosto de 2003; Fundamento: Lei n.º 8.666/93; Data da assinatura: 06 de agosto de 2003.

EXTRATO Nº 115/2003

Instrumento: Protocolo de Intenções n.º 115/2003; Partes: Município de Niterói, Barcas S.A Transportes Marítimos por intermédio do Centro de Tecnologia Aplicada Cecília de Souza Antunes e o estaleiro Rodriquez Cantieri Navali SpA; Objeto: Conjugação de esforços para: identificar as necessidades do parque industrial naval e de offshore; envidar esforços para viabilizar, a partir de fundos específicos, os recursos para que a indústria atinja maior competitividade; realizar o treinamento necessário para aplicação de tecnologia de ponta às encomendas do setor de petróleo, de pesca, do transporte aquaviário e do esporte náutico; dar viabilidade à instalação em Niterói de uma linha de produção do Estaleiro Italiano Rodriquez Cantieri, tornando definitiva sua atuação no mercado da América do Sul e Caribe, a partir do estaleiro em Niterói; Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 09 de julho de 2003; Fundamento: Lei n.º 8.666/93;

Data da Assinatura: 09 de julho de 2003.

FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI – FAN EXTRATO CONTRATUAL N.º 026/2003

Instrumento: Contrato; Partes: Fundação de Arte de Niterói – FAN e Ópera Prima Arquitetura e Restauro; Objeto: Contratação de Empresa especializada para execução dos serviços de restauração dos forros de estuque do Palácio Araribóia; Prazo: 90 (noventa) dias; Valor Global: R\$ 88.916,00 (oitenta e oito mil e novecentos e dezesseis reais); Forma de Pagamento: Mensal e proporcional aos serviços realizados; Fundamentação legal: Artigo 22, inciso III, § 3º c/c artigo 23, inciso I, alínea "a" ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, tudo oriundo do Processo Administrativo/ FAN/220/1551/2003; Registrado: Termo n.º 026/2003, fls. 124, Livro n.º UM; Data da Assinatura: 25 de Agosto de 2003.

diário oficial aqui publicado e meramente informativo. A condições de documento oficial deve ser considerada apenas para a versão publicada no jornal O Fluminense